



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
DOD Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

Pregão eletrônico, para contratação de empresa especializada no serviço de viagem de turismo para atender a demanda da secretaria requisitante em atenção ao “projeto viaja mais 60”, fase I e II, conforme deliberação nº 024/2023 e nº 034/2024 do CEDUPI-PR, sob a responsabilidade local da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D’Oeste/PR.

São Jorge D’Oeste, agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 092/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I - justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 1 deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 2 deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 3 deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 4 deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 5 deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 6 deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 7 deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 8 deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 092/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 04 de agosto de 2025.

Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsáveis:

Secretaria da pasta: ELIANE T GATTINI FERREIRA - Decreto nº 4.499/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO:

PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa especializada no serviço de viagem de turismo, para atender a demanda da secretaria requisitante em atenção ao “Projeto Viaja Mais 60”, fase I e II, conforme deliberações nº 024/2023 e nº 034/2024 do CEDIPI-PR, sob a responsabilidade local da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.

ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2024/2025, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2024-2025>.

1 - JUSTIFICATIVAS

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

1.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1.1 O programa “viaja 60+”, no Estado do Paraná, é uma iniciativa que visa fomentar viagens para pessoas com 60 anos ou mais, com foco na inclusão, turismo e desenvolvimento econômico local.

1.1.2 A deliberação refere-se ao processo e implementação do projeto, que envolve a adesão do município e a definição de critérios para ao cesso do benefício, como a Carteira do Idoso.

1.1.2.1 No Art. 2º, inciso II da Deliberação 034/2024 – CEDIPI/PR, orienta para viagens microrregionais, com duração de 2 dias para visitação a pontos turísticos dentro do estado do Paraná.

1.1.2.2 Nesta condição, definiu-se para esta execução o destino de Foz do Iguaçu, local com o perfil descrito na Deliberação, bem como de fácil transporte logístico, possível de cumpri-lo no prazo estipulado.



2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

ITEM	CÓD EQUIP	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
1	66944	Viagem Turística a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná. Saída prevista 06/10/2025 às 23:00 e retorno previsto para dia 08/10 após a programação. 1º dia: Visita a Itaipu com ingresso incluso (vista panorâmica), Zoológico Refúgio Biológico Bela Vista com ingresso incluso, Almoço com refrigerante incluso. 18:00 check-in no Hotel. 19:00 jantar na churrascaria Rafain Show (incluso jantar). Não incluso bebidas. 2º dia: Visita as Cataratas do Iguaçu com ingresso incluso, visita ao Parque das Aves com ingresso incluso, Almoço com refrigerante incluso. INCLUSO: Transporte ônibus Double Decker Leito. 1 pernoite no Hotel com café da manhã e as refeições e ingressos citados acima. Quartos coletivos.	PESSOA	31

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1. Classificação do tipo do item:

O serviço listado não se enquadra no conceito de serviços de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que não enfrenta as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto. Outro sim, é classificado como serviço comum, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

3.2 Da definição pela unidade de compra e quantidade dos produtos.

A requisição do serviço se dará por pessoa que participará da viagem.

O quantitativo solicitado visa atender a demanda de pessoas inscritas junto a Secretaria requisitante.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.

(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

4.1 Foi realizada a pesquisa de preços junto a empresas diretas, levantados pela Secretaria requisitante, e apresentados ao setor responsável pelo mapeamento dos preços e pela ordenação pelo critério definido.

Assim, coloca-se espelhado abaixo o Mapa de Precificação, auferindo o Menor Preço entre os orçados, a saber:

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná - Inscrição Municipal nº 108.278.900-0001-03											
MAPA DE APLICAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
OBJETO: DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU PR											
COTAÇÃO 1		NOME DA EMPRESA		CNPJ		Data/Cotação					
		UNILTR TRANSPORTES E TURISMO		17.337.328-0001-19		16/05/25					
COTAÇÃO 2		FERNANDA JANTSCH REIS ME		23.732.969-0001-26		16/05/25					
COTAÇÃO 3		L. W. TUR LIDA		08.579.443-9901-78		16/05/25					
COTAÇÃO 4											
COTAÇÃO 5											
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNO	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Viagem Turística a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná. Saída prevista 06/10/2025 às 23:00 e retorno previsto para dia 08/10 após a programação. 1º dia: Visita a Itaipu com ingresso incluso (vista panorâmica), Zoológico Refúgio Biológico Bela Vista com ingresso incluso, Almoço com refrigerante incluso. 18:00 check-in no hotel. 19:00 jantar na churrascaria Raíon Show (incluso jantar). Não incluso bebidas. 2º dia: Visita às Cataratas do Iguaçu com ingresso incluso, visita ao Parque das Aves com ingresso incluso, Almoço com refrigerante incluso. INCLUSO: Transporte ônibus Double Decker Leito. 1 pernoite no Hotel com café da manhã e as refeições e ingressos citados acima. Quartos coletivos.	PESSOA	51	1.083,90	1.141,00	1.083,90		1.083,90	1.121,00	1.101,95	33.635,01
Responsável pela cotação				APROVAÇÃO				TOTAL: 33.635,00			
SECRETARIA REQUERENTE				EX DISPENSA DE LICITAÇÃO				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS LOCALIZADAS NO ESTADO DO PARANÁ, E FOI ADOPTADO O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS APRESENTADOS.											
São Jorge D'Oeste, 17 de junho de 2025.											

4.2 Diante do exposto, estima-se o valor máximo para esta contratação, correspondente a R\$ 33.635,00 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

5.1 Considerando que os orçamentos foram orientados pela data da realização da viagem (06/10/2025), para que nestas condições, seja possível cumprir a agenda de reservas, adverte-se para que a contratação seja agilizada nos próximos 30 dias, a contar da data desta oficialização de demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

6.1.1 Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

6.1.2 Justifica-se o grau de prioridade, frente ao tempo que estes recursos já estão disponíveis, bem como para promover as reservas adequadas de estadia e visitação para os participantes da viagem.



11 – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando à elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

ELIANE T. GATINI FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.

Decreto nº 4499/2025